
EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 06, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.1

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria UFGD n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e considerando o contido no Processo n.º 23005.012310/2021-65, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** visando à seleção de candidatos a **Professor Substituto**, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto n.º 9.739, de 2020; da Portaria MEC n.º 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 05/2009 e da Resolução COUNI n.º 038/2017, e suas atualizações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI n.º 038, de 30 de março de 2017, e suas atualizações.
- 1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.5. O candidato será avaliado pela Comissão Especial de Seleção (COES) que será instituída pela CCS, de acordo com os artigos 5º e 6º da Resolução COUNI n.º 038, na data prevista no Anexo III deste Edital.
- 1.6. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.7. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.
- 1.9. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica, constam do Anexo I deste Edital:
 - a) as unidades acadêmicas funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS;

b) a Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) está localizada na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2.100, esquina com a rua Manoel Santiago, Jardim da Figueira, CEP 79824-140, Dourados-MS; e

c) a Faculdade de Educação a Distância (EaD), na Rua Benjamin Constant, n.º 685, Centro, CEP 79803-040, Dourados-MS.

1.10. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSSPS-2021.1/UFGRD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção pelo e-mail: cs.substituto@ufgd.edu.br.

1.11. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do certame: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-1>.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, **desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser feita no período de 03 a 05 de maio de 2021, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-1>

3.1.1 A primeira etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior – quadro de vagas para 1ª etapa.

3.1.2. A segunda etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para as áreas sem candidatos aprovados ou inscritos na 1ª etapa. É destinada para candidatos portadores da titulação exigida no Anexo III.

3.1.3. A inscrição neste processo seletivo será *online* com a entrega de documentos de acordo com o **item 3.2.1 deste Edital**, e com estrita observância das normas contidas neste instrumento e na Resolução COUNI n.º 038 e suas atualizações, por meio da página do processo seletivo, no período estabelecido no Anexo IV, sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. O candidato, para fazer sua **inscrição**, deverá:

a) acessar a página do certame no link <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-1>.

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições nele descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) Enviar, eletronicamente, **a documentação exigida no item 3.2.1 deste edital.**



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

3.2.1. **Enviar pelo link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4uK5v-i443TGEioemzKF8-CQQj1chN1CDxhpi2xW0SY4cUw/viewform> **os documentos a seguir relacionados:**

- a) comprovante de inscrição (disponível na Área Restrita);
- b) cópia do diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado;
- c) currículo lattes (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>), com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos disponível na página do processo;
- d) declaração de ausência de impedimentos para firmar imediatamente o contrato (disponível na página do processo). Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado, identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.2.2 O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, **ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.**

3.2.3. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF com tamanho máximo de 10MB. Cada alínea do item 3.2.1 corresponde a um único arquivo.

3.2.4. O envio da declaração em formulário próprio, conforme especificado no item 3.2.2, **NÃO** valerá para fins de pontuação de títulos.

3.3. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.5. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever neste certame, desde que atendam as áreas de conhecimento citadas e a titulação especificada em edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377, do STJ.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto n.º

3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

4.4. O candidato que não seja deficiente e que se inscrever para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá ciente de que, independentemente da classificação geral que obtenha no processo seletivo, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6. A declaração (disponível na página do processo seletivo) e o laudo médico deverão ser enviados eletronicamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4uK5v-i443TGEioemzkf8-CQQj1chN1CDxhpi2xW0SY4-cUw/viewform> acompanhados dos demais documentos relacionados no item 3.2.1.

4.6.1. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter sido emitido nos últimos de 12 meses, por especialista na área da deficiência, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.7. O candidato com deficiência que não encaminhar o laudo médico, ou encaminhar um que não atenda às exigências deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

4.8. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante da lista específica de vagas reservadas.

4.9. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

5.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2. A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos/pardos) se dará por autodeclaração de cor ou raça, nos termos da Lei Federal n.º 12.990/2014.

5.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por eventual falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado do processo**, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. As vagas reservadas a candidatos negros foram distribuídas com base no quantitativo de vagas e na aplicação do percentual do §1º, do art. 1º da Lei Federal n.º 12.990/2014.

5.4.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos inscritos como negros (pretos/pardos), o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que de 0,5 (zero vírgula cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco décimos).

5.5. O candidato inscrito como autodeclarado negro (preto/pardo), aprovado dentro do número de vagas da ampla ocorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5.1. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto/pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

5.5.2. Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como autodeclarados negros (pretos/pardos) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal n.º 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7. Os candidatos negros (pretos/pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.8. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros (pretos/pardos), o candidato deverá, no período de inscrições, preencher a autodeclaração e marcar a opção de pessoa negra (preta/parda) no campo específico.

5.8.1. A autodeclaração individual (disponível na página do processo seletivo) deverá ser enviada eletronicamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4uK5v-i443TGEioemz8-CQQj1chN1CDxhpi2xW0SY4cUw/viewform>, acompanhada dos demais documentos relacionados no item 3.2.1.

5.8.2. O resultado dos pedidos de inscrição dos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) será divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-1>.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Seleção será composta de acordo com os **artigos 5º e 6º, da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**, e divulgada na data prevista no Anexo IV deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo é composto de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter eliminatório.

7.2. A etapa da Prova Didática será realizada de forma remota, em sessão pública virtual, por meio de link que será divulgado, com até 30 minutos de antecedência, pela Comissão Especial de Seleção.

7.3. As provas serão realizadas na data estabelecida no Anexo IV deste Edital, em horários especificados em edital de convocação publicado na página do processo seletivo.

7.4. As provas didática e de títulos ocorrerão de acordo com o estabelecido **nos artigos 10 a 12, da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

7.5. A classificação final ocorrerá de acordo com o **artigo 13 da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

7.6. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios elencados no **artigo 14 da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

7.6.1. Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no processo de desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1. Havendo discordância quanto ao cumprimento deste Edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à CCS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação.

8.1.1 O recurso deve ser feito em forma de requerimento, em formulário próprio disponível na área restrita do candidato, link <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>, no período estabelecido no Anexo IV deste Edital e conforme editais específicos.

8.2. Os prazos para recursos não terão início nem se encerrarão em dia não útil.

8.3. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a consolidação da resposta ao recurso na página do processo seletivo.

8.4. Será fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem pelo e-mail cs.substituto@ufgd.edu.br, diretamente à CCS.

8.5. Não serão aceitos recursos via fax, postal ou correio eletrônico, tampouco recursos extemporâneos e/ou em desacordo com os editais específicos.

9. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO

9.1. Estão impedidos de participar neste processo:

- a) ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei n.º 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e/ou qualquer outra licença;
- b) ocupantes de cargo, emprego, ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei n.º 8.745/1993, nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e
- e) pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos.

10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1. O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho indicados no **§ 4º do artigo 1º da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações.**

10.2. Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei n.º 8.647/1993.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, devendo ser paga mensalmente em parcela única composta pelos rendimentos de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme os quadros a seguir.

Titulação	Jornada de 40h		
	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB + RT)
Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
Aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
Graduação	R\$ 3.130,85	-	R\$ 3.130,85

Titulação	Jornada de 20h		
	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB + RT)
Doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

Especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
Graduação	R\$ 2.236,32	-	R\$ 2.236,32

11.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) conforme a titulação e a área de formação estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.3. Na hipótese de reabertura da seleção para titulação diversa da exigida inicialmente, o pagamento da Retribuição por Titulação (RT) deve corresponder à tabela da nova exigência de titulação.

11.4. A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme legislação vigente.

12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 A relação de documentos, certidões e modelos de declaração, necessários para a contratação, será fornecida pela PROGESP, após a publicação da contratação do candidato no DOU. A relação encontra-se disponível em <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-1>.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de até (12) meses, de acordo com a necessidade da UFGD e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2. Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3. De acordo com a necessidade da UFGD, há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto, desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

14. DO CONTRATO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/1993, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2. O contrato do professor substituto extinguir-se-á, de acordo com o artigo 2º da Resolução COUNI n.º 38/2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A COES, designada por Instrução de Serviço da CCS, deverá providenciar o encaminhamento eletrônico de todos os documentos produzidos por ocasião do processo seletivo, à CCS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação neste processo seletivo, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no processo seletivo, os candidatos serão convocados a se apresentar à PROGESP da UFGD, munidos da documentação necessária relacionada no item



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

12, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no DOU.

15.4. A presente seleção terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação no DOU do edital de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta), podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no DOU.

15.6. O candidato deverá manter atualizados os seus endereços – físico e eletrônico – enquanto estiver participando deste processo seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a PROGESP e, em última instância, a Reitoria.

Nelson Tsuji Junior,
Coordenador do Centro de Seleção.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 06, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.1

Anexo I - INFORMAÇÕES

Unidade Acadêmica	E-mail
Faculdade de Educação a Distância (EaD)	ead@ufgd.edu.br
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)	facale@ufgd.edu.br
Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Economia (FACE)	face@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)	facet@ufgd.edu.br
Faculdade de Engenharia (FAEN)	faen@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	fch@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	cadfcs@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	fca@ufgd.edu.br
Faculdade Intercultural Indígena (FAIND)	faind@ufgd.edu.br
Faculdade de Educação (FAED)	sadfaed@ufgd.edu.br
Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR)	fadir@ufgd.edu.br



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 06, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.1

Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA – 1ª ETAPA

EAD					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Libras / Linguística	CR	-	-	-	40
1. Graduação em qualquer área do conhecimento com proficiência em Língua Brasileira de Sinais, Licenciatura em Letras/Libras ou Especialista em Libras; 2. Mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Estudos da Tradução, Linguística Aplicada, Educação de Surdos, Libras ou Educação.					
FACALE					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Linguística / Semiótica	CR	1	-	1	40
1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Linguística ou Linguagens com ênfase em Semiótica; 3. Doutorado em Letras, Linguística com ênfase em Semiótica					
Área de Música e Cena	CR	-	-	-	40
1. Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas, Teatro, Música ou áreas afins; 2. Especialização em Artes, Artes Cênicas ou Teatro.					
FACET					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Ensino de Química	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Licenciatura em Química; 2. Mestrado em Educação, Ensino de Ciências, Ensino de Química ou Educação Científica e Tecnológica; 3. Doutorado em Educação, Ensino de Ciências, Ensino de Química ou Educação Científica e Tecnológica.					
FACE					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Administração Financeira e Orçamentária	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Administração, Administração Pública; 2. Mestrado em Administração ou em cursos da Área de Ciências Sociais Aplicadas; 3. Doutorado em Administração ou em cursos da Área de Ciências Sociais Aplicadas.					
FADIR					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Prática Jurídica	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito ou Mestrado Interdisciplinar; 3. Doutorado em Direito ou Doutorado Interdisciplinar + Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sem impedimentos para advogar.					
Direito Administrativo e Direito Tributário	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito ou Mestrado Interdisciplinar; 3. Doutorado em Direito ou Doutorado Interdisciplinar.					
FAED					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Pedagogia - Formação de professores(as)	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Pedagogia; 2. Mestrado em Educação e 3. Doutorado em Educação.					
FAEN					
ÁREA	VAGAS				TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
	A/C	PP	PCD	TOTAL	
Gestão da Produção Engenharia de Materiais	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Mestrado em qualquer área					
Logística e Engenharia	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Mestrado em qualquer área					
Gestão de Projetos e Engenharia	CR	-	-	-	40
1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Mestrado em qualquer área					



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

FAIND						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Linguística, Letras e Artes/Linguística Aplicada, Linguagens	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada; 3. Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada
	CR	-	-	-		
Ciências da Natureza	1+CR	-	-	1	40	1. Graduação em Química; 2. Mestrado em Química, Educação, ou Matemática; 3. Doutorado em Química, Educação, ou Matemática
FCH						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Psicologia / Psicanálise	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Psicologia; 2. Mestrado em Psicologia ou área afim; 3. Doutorado em Psicologia ou área afim.
	CR	-	-	-		
Psicologia / Psicoterapia Infantil	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Psicologia; 2. Mestrado em Psicologia ou área afim; 3. Doutorado em Psicologia ou área afim.
FCA						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Agronomia / Solos	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; 2. Mestrado em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal ou Ciência do solo; 3. Doutorado em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal ou Ciência do solo.
	1+CR	-	-	1		
FCBA						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Biologia / Educação ambiental	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou em Gestão Ambiental; 2. Especialização em Ensino de Ciências, Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais; 3. Mestrado em Educação em Ciências, Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais.
	1+CR	-	-	1		
Biologia / Ecologia e Biodiversidade	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ecologia, Gestão Ambiental ou Biotecnologia; 2. Mestrado em Zoologia, Biologia Animal, Ecologia ou Biodiversidade; 3. Doutorado em Zoologia, Biologia Animal, Ecologia ou Biodiversidade.
FCS						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Anatomia Humana	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Odontologia ou Fisioterapia; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas/Morfologia ou Medicina/Anatomia Patológica ou Patologia Clínica; 3. Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas/Morfologia ou Medicina/Anatomia Patológica ou Patologia Clínica.
	CR	-	-	-		
Ciências Morfofuncionais aplicadas à Medicina	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia ou Biomedicina; 2. Mestrado em Ciências Biológicas (Morfologia Humana, Fisiologia Humana, Patologia Humana), ou Ciências da Saúde. 3. Doutorado em Ciências Biológicas (Morfologia Humana, Fisiologia Humana, Patologia Humana), ou Ciências da Saúde.
Epidemiologia e saúde pública	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Farmácia ou Biomedicina; 2. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Medicina Preventiva; 3. Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Medicina Preventiva.
Farmacologia Geral	1+CR	-	-	1	40	1. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia; 2. Doutorado em Ciências da Saúde ou áreas afins.
Mecanismos de Agressão e Defesa	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Farmácia, Odontologia ou Biomedicina; 2. Doutorado em Ciências Biológicas (Imunoquímica, Imunologia, Imunologia Celular, Imunogenética), Ciências da Saúde, Medicina Veterinária (Anatomia Patológica, Imunologia e Patologia Clínica).
Bases das Doenças Infecciosas - BDI	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia ou Medicina Veterinária; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins; 3. Doutorado em Ciências da Saúde ou



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

						áreas afins.
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	CR	-	-	-	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM; 2. Residência médica ou especialização em Cirurgia Geral.
Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM; 2. Residência médica ou especialização em Ginecologia.
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM; 2. Residência médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
Medicina Legal e Bioética	CR	-	-	-	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM; 2. Residência médica ou especialização em Medicina legal ou Perícia Médica.
Tecidos I	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Medicina ou Medicina Veterinária ou Farmácia ou Biologia ou Biotecnologia; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins; 3. Doutorado em Ciências da Saúde ou áreas afins.
Clínica Médica - Saúde Indígena	CR	-	-	-	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM; 2. Residência médica ou especialização em Clínica Médica.
Medicina da Família e da Comunidade	CR	-	-	-	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM; 2. Residência médica ou especialização em Clínica Médica ou Medicina da Família.
Nutrição Clínica	CR	-	-	-	40	1. Graduação em Nutrição; 2. Doutorado em Nutrição Clínica; OU Nutrição; OU Nutrição e saúde nas fases da vida; Nutrição Materno Infantil; Obesidade e Emagrecimento; OU Vigilância Segurança Alimentar e Nutricional; OU Nutrição Hospitalar; OU Saúde/ Saúde Coletiva/Saúde Pública OU Nutrição Humana, OU Ciências dos Alimentos, OU Ciência e Tecnologia de Alimentos, OU Ciências, OU Ciências da Saúde, OU Ciências da Nutrição, OU Ciências Nutricionais, OU Alimentos e Nutrição, OU Alimentos, Nutrição e Saúde; OU Nutrição em Saúde Pública; OU Patologia; OU Bioquímica; OU Fisiologia.

Legenda: CH – Carga Horária; CR - Cadastro Reserva

Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em abril de 2021.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 06, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.1

Anexo III - QUADRO DE TITULAÇÃO – 2ª ETAPA

EAD		
ÁREA	FCH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Libras / Linguística	40	1. Graduação em qualquer área do conhecimento com proficiência em Língua Brasileira de Sinais, Licenciatura em Letras/Libras ou Especialista em Libras.
FACALE		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Linguística / Semiótica	40	1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Linguística ou Semiótica
Área de Música e Cena	40	1. Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas, Teatro, Música ou áreas afins; 2. Especialização em Artes, Artes Cênicas ou Teatro.
FACET		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Ensino de Química	40	1. Graduação em Licenciatura em Química; 2. Mestrado em Educação, Ensino de Ciências, Ensino de Química ou Educação Científica e Tecnológica; 3. Doutorado em Educação, Ensino de Ciências, Ensino de Química ou Educação Científica e Tecnológica.
FACE		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Administração Financeira e Orçamentária	40	1. Graduação em Administração, Administração Pública; 2. Mestrado em Administração ou em cursos da Área de Ciências Sociais Aplicadas;
FADIR		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Prática Jurídica	40	1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito ou Mestrado Interdisciplinar + Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sem impedimentos para advogar.
Direito Administrativo e Direito Tributário	40	1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito ou Mestrado Interdisciplinar.
FAED		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Pedagogia - Formação de professores(as)	40	1. Graduação em Pedagogia; 2. Mestrado em Educação
FAEN		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Gestão da Produção Engenharia de Materiais	40	1. Graduação em Engenharia de Produção.
Logística e Engenharia	40	1. Graduação em Engenharia de Produção.
Gestão de Projetos e Engenharia	40	1. Graduação em Engenharia de Produção.
FAIND		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Linguística, Letras e Artes/Linguística Aplicada, Linguagens	40	1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.
Ciências da Natureza	40	1. Graduação em Química; 2. Mestrado em Química, Educação, ou Matemática.
FCH		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Psicologia / Psicanálise	40	1. Graduação em Psicologia; 2. Mestrado em Psicologia ou área afim.
Psicologia / Psicoterapia Infantil	40	1. Graduação em Psicologia; 2. Mestrado em Psicologia ou área afim.
FCA		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

Agronomia / Solos	40	1. Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; 2. Mestrado em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal ou Ciência do solo.
FCBA		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Biologia / Educação ambiental	40	1. Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou em Gestão Ambiental; 2. Especialização em Ensino de Ciências, Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais.
Biologia / Ecologia e Biodiversidade	40	1. Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ecologia, Gestão Ambiental ou Biotecnologia; 2. Mestrado em Zootecnia, Biologia Animal, Ecologia ou Biodiversidade.
FCS		
ÁREA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA
Anatomia Humana	40	1. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Odontologia ou Fisioterapia; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas/Morfologia; ou Medicina/Anatomia Patológica ou Patologia Clínica.
Ciências Morfofuncionais aplicadas à Medicina	40	1. Graduação em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Biomedicina; 2. Mestrado em Ciências Biológicas (Morfologia Humana, Fisiologia Humana, Patologia Humana), ou Ciências da Saúde.
Epidemiologia e saúde pública	40	1. Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Farmácia ou Biomedicina; 2. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Medicina Preventiva.
Farmacologia Geral	40	1. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins.
Mecanismos de Agressão e Defesa	40	1. Graduação em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Farmácia, Odontologia ou Biomedicina; 2. Mestrado em Ciências Biológicas (Imunoquímica, Imunologia, Imunologia Celular, Imunogenética), Ciências da Saúde, Medicina Veterinária (Anatomia Patológica, Imunologia e Patologia Clínica).
Bases das Doenças Infecciosas - BDI	40	1. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia ou Medicina Veterinária; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins;
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM.
Ginecologia e Obstetrícia	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM.
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM.
Medicina Legal e Bioética	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM.
Tecidos I	40	1. Graduação em Medicina ou Medicina Veterinária ou Farmácia ou Biologia ou Biotecnologia; 2. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins.
Clínica Médica - Saúde Indígena	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM.
Medicina da Família e da Comunidade	20	1. Graduação em Medicina e registro no CRM.
Nutrição Clínica	40	1. Graduação em Nutrição; 2. Especialização ou Residência ou Mestrado em Nutrição Clínica; OU Nutrição; OU Nutrição e saúde nas fases da vida; Nutrição Materno Infantil; Obesidade e Emagrecimento; OU Vigilância Segurança Alimentar e Nutricional; OU Nutrição Hospitalar; OU Saúde/ Saúde Coletiva/Saúde Pública OU Nutrição Humana, OU Ciências dos Alimentos, OU Ciência e Tecnologia de Alimentos, OU Ciências, OU Ciências da Saúde, OU Ciências da Nutrição, OU Ciências Nutricionais, OU Alimentos e Nutrição, OU Alimentos, Nutrição e Saúde; OU Nutrição em Saúde Pública; OU Patologia; OU Bioquímica; OU Fisiologia.

Legenda: CH – Carga Horária; CR - Cadastro Reserva

Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em abril de 2021.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 06, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.1

Anexo IV – CRONOGRAMA

Data		Atividade	Local e Horários
28/04/2021		Divulgação do Edital de Abertura	Pela Internet, na página do processo seletivo
28/04/2021		Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Pela Internet, na página do processo seletivo
1ª Etapa de inscrição			
1ª etapa	De 03 a 05/05/2021	Inscrição para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do ANEXO II ou titulação superior	Das 8hr do primeiro dia às 17hr do último dia, pela Internet, na página do processo seletivo, e com envio eletrônico da documentação
	10/05/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	A partir das 17hr, pela Internet, na página do processo seletivo
	11/05/2021	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
	12 e 13/05/2021	Interposição de recursos quanto às inscrições	Na área Restrita do Candidato, das 08h do primeiro dia até as 17h do último dia
	14/05/2021	Resposta aos Recursos de inscrições	A partir das 17hr, pela Internet, na página do processo seletivo
	14/05/2021	Homologação de inscrições da 1ª etapa	
Provas dos homologados na 1ª etapa			
1ª etapa	17/05/2021	Publicação do horário do sorteio de pontos e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo
	18/05/2021	Sorteio de pontos para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo
	19 e 20/05/2021	Prova Didática e Prova de Títulos	
	24/05/2021	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17hr, pela Internet, na página do processo seletivo
	25 e 26/05/2021	Interposição de recursos do Resultado Final	Na área restrita do candidato, das 08h do primeiro dia até as 17h do último dia
	28/05/2021	Resposta aos Recursos do Resultado Final	A partir das 17hr, pela Internet, na página do processo seletivo
	28/05/2021	Homologação do Resultado Final da 1ª Etapa	
2ª Etapa de inscrição			
2ª etapa	De 31/05 a 02/06/2021	Inscrição para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do ANEXO III ou titulação superior	Das 8hr do primeiro dia às 17hr do último dia, pela Internet, na página do processo seletivo, e com envio eletrônico da documentação
	10/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	11/06/2021	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
	14 e 15/06/2021	Interposição de recursos quanto às inscrições	Na área Restrita do Candidato, das 08h do primeiro dia até as 17h do último dia
	16/06/2021	Resposta aos Recursos de inscrições	A partir das 17hr, pela Internet, na página do processo seletivo
	16/06/2021	Homologação de inscrições da 2ª etapa	
Provas dos homologados na 2ª etapa			
2ª etapa	17/06/2021	Publicação do horário do sorteio de pontos e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo
	18/06/2021	Sorteio de pontos para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo
	21 e 22/06/2021	Prova Didática e Prova de Títulos	
	24/06/2021	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	25 a 28/06/2021	Interposição de recursos quanto ao Resultado Final	Na área Restrita do Candidato, das 08h do primeiro dia até as 17h do último dia
	30/06/2021	Resposta aos Recursos do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	30/06/2021	Homologação do Resultado Final da 2ª Etapa	